



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Herval

DECRETO Nº 36 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Herval/RS no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e a lei 1.759 de 23 de fevereiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º. É aberto crédito adicional especial no valor de R\$ 7.347,33 (sete mil trezentos e quarenta e sete reais e trinta e três centavos), na Lei do Orçamento Municipal nº 1749 de 13 de dezembro de 2022, na seguinte rubrica:

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

03 – MDE – REC. VINCULADOS

12 – Educação

362 – Ensino Médio

0012 – VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO

2.039 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

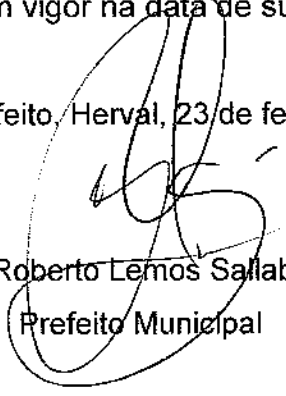
3.3.30.93 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 7.347,33

Fonte de Recurso: 1571 – TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A
CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À EDUCAÇÃO

Art. 2º. Como recurso à abertura do Crédito Especial referido no Artigo 1º aponta-se SUPERÁVIT FINANCEIRO, na fonte de recurso 1571 – TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À EDUCAÇÃO, no valor de R\$ 7.347,33 (sete mil trezentos e quarenta e sete reais e trinta e três centavos).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 23 de fevereiro de 2023.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal